



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de abril de 2016



Série

Número 73

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

##### **Despacho conjunto n.º 43/2016**

Fixa o estatuto remuneratório aplicável ao licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, devido pelo exercício de funções de Técnico Especialista, no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

#### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

##### **Despacho n.º 161/2016**

Designa o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, Técnico Especialista do Gabinete, para realizar trabalhos técnicos especializados em matéria de comunicação social.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

##### **Aviso n.º 70/2016**

Designa, em regime de substituição, o licenciado Pedro Miguel Alves Delgado, Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura para o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária, da Direção Regional de Agricultura, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho conjunto n.º 43/2016**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

1. Durante o exercício de funções de Técnico Especialista no Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 45,65% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
2. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
4. O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00 e D. 01.01.14.SN.00.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

**Despacho n.º 161/2016**

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

1. Designar o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, Técnico Especialista do meu Gabinete, para realizar trabalhos técnicos especializados em matéria de comunicação social.
2. O estatuto remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no despacho conjunto das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, de 1 de abril de 2016.
3. A presente designação produz efeitos imediatos.
4. A nota curricular do designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.13.00.00; D.01.01.14.SF.00 e D. 01.01.14.SN.00.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, ao primeiro dia do mês de abril de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexo do Despacho n.º 161/2016, de 21 de abril

**Nota curricular**

**Dados pessoais:**

Nome: João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas

Naturalidade: Caniço, Santa Cruz

Data de nascimento: 06/11/1985

**Habilitações académicas e experiência profissional:**

- Licenciado em Comunicação Social e Cultural pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa em 2008, com uma passagem de 6 meses pela Universidad Complutense de Madrid.
- Iniciou a sua experiência profissional enquanto jornalista/pivô do website de informação desportiva (desporto10.com) pertencente ao grupo Global Key.
- Foi programador e locutor da Rádio Campus Grenoble 90.8, França, tendo neste último caso acumulado funções de Relações Públicas do 'Festival des Maudits Films'. Trabalhou na área do empreendedorismo social, enquanto 'Program Manager' na 'Junior Achievement Portugal', com enfoque na área da intervenção social. Realizou um Estágio Profissional em assessoria de comunicação na Administração Pública da Região Autónoma da Madeira.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA  
E PESCAS**

**Aviso n.º 70/2016**

Pelo Despacho n.º GS-21/SRAP/2016, datado de 18 de abril, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi designado em regime de substituição para

o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária, da Direção Regional de Agricultura, cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Pedro Miguel Alves Delgado, Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de

julho e no n.º 3 do artigo 11.º do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril.

A presente designação é feita porquanto o lugar encontra-se vago e é urgente assegurar a Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária, da Direção Regional de Agricultura, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2016.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 18 dias de abril de 2016.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)